DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Aviso de Licitação 8
Homologação / Adjudicação 9
Ratificação 10
Editais 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 15
Audiência Pública 15

Poder Legislativo 16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 16
Relatório de Gestão Fiscal 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 060, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária por Remanejamento no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica efetivado o Remanejamento de dotações no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.516 de 17 de dezembro de 2025, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, a alteração orçamentária por remanejamento das seguintes dotações:

I – o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração

c) unidade Executora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

d) função: 04

e) subfunção: 122

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2005 Manutenção da Secretaria de Administração

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 34

II – o valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 1 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração

c) unidade Executora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

d) função: 06

e) subfunção: 182

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2081 Gestão e Coordenação da Defesa Civil

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 43

III – o valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na fonte de recursos 1 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

c) unidade Executora: 02.08.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

d) função: 18

e) subfunção: 541

f) programa: 0008

g) projeto/atividade: 2024 Manutenção da Gestão Ambiental

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 264

IV – o valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na fonte de recursos 1 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

c) unidade Executora: 02.08.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

d) função: 20

e) subfunção: 606

f) programa: 0008

g) projeto/atividade: 2025 Manutenção do Programa Apoio ao Homem do Campo
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 281

Art. 3° Nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.516 de 17 de dezembro de 2025, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao Remanejamento a dotação:
I - o valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na fonte de recursos 1 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças
d) função: 99
e) subfunção: 999
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 9001 Reserva de Contingência
h) elemento de despesa: 9.9.99.99 Reserva de Contingência
i) ficha: 65

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 13 de maio de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 141, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa da função em confiança o e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR, a Sra. NATALI CARDOSO DE ALMEIDA FERREIRA, Matrícula nº 2276, da função de confiança de VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 024, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 13 de maio de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 140, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de servidor em cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. CARINA OLIVEIRA ANTUNES ROLIM, Matrícula nº 1990, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 009, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 13 de maio de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Ata: 8/2026
Data Início: 12/05/2026
Data Vigência: 12/05/2027
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 7/2026
Processo/Ano: 406/2026 **Data da Licitação:** 22/04/2026
Tipo Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina diagnóstica por imagem (ULTRASSOM) e laudos ECG
Observação:

Fornecedor: 5790 - HEALTH MAX LTDA
CPF/CNPJ: 27638531000160
Endereço: RUA INACIO LOPES
Rep. Legal: VINICIUS LEAO SILVA - 34151634827

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	134.0013-0	ULTRASSOM MORFOLOGICO	SERV	Serviço	250,0000	206,9900	51.747,50
2	134.0014-0	ULTRASSOM ABDOMEM TOTAL	SERV	Serviço	420,0000	67,6200	28.400,40
3	134.0016-0	ULTRASSOM TRANSVAGINAL	SERV	Serviço	330,0000	68,3100	22.542,30
4	134.0018-0	ULTRASSOM OBSTETRICO	SERV	Serviço	220,0000	75,9000	16.698,00
5	134.0130-0	ULTRASSOM - DOPLER ARTERIAL	SERV	Serviço	100,0000	110,4000	11.040,00
6	134.0131-0	ULTRASSOM - APARELHO URINARIO	SERV	Serviço	350,0000	69,0000	24.150,00
7	134.0132-0	ULTRASSOM - TIREOIDE	SERV	Serviço	100,0000	68,9900	6.899,00
8	134.0133-0	ULTRASSOM - MAMAS	SERV	Serviço	200,0000	69,0000	13.800,00
9	134.0134-0	ULTRASSOM - PELVICO	SERV	Serviço	150,0000	69,0100	10.351,50
10	134.0135-0	ULTRASSOM - PARTES MOLES	SERV	Serviço	150,0000	69,0000	10.350,00
11	134.0136-0	ULTRASSOM - MEMBROS INFERIORES	SERV	Serviço	150,0000	69,0000	10.350,00
12	134.0137-0	ULTRASSOM - MEMBROS SUPERIORES	SERV	Serviço	150,0000	69,0000	10.350,00

Valor Total do Fornecedor: **216.678,70**

Ata: 8/2026
Data Início: 12/05/2026
Data Vigência: 12/05/2027
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 7/2026
Processo/Ano: 406/2026 **Data da Licitação:** 22/04/2026
Tipo Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina diagnóstica por imagem (ULTRASSOM) e laudos ECG
Observação:

Fornecedor: 13481 - MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CPF/CNPJ: 38247511000185
Endereço: RUA RODOVALHO JÚNIOR 168
Rep. Legal:

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	134.0157-0	LAUDO ECG (ECLETROCARDIOGRAMA)	SERV	Serviço	960,0000	22,9160	21.999,36

Valor Total do Fornecedor: **21.999,36**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2026

PROCESSO Nº 1187/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 19/05/2026, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 406/2026
Pregão Eletrônico 7/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina diagnóstica por imagem (ULTRASSOM) e laudos ECG

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A SECRETARIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: HEALTH MAX LTDA
CNPJ: 27.638.531/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA INACIO LOPES BAIRRO: CENTRO
CEP: 18290-053 CIDADE: BURI/SP
FONE: 1497189150
TOTAL: R$ 216.678,70(Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos)

EMPRESA: MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.247.511/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA RODOVALHO JÚNIOR 168 BAIRRO: PENHA DE FRANCA
CEP: 03605-000 CIDADE: SÃO PAULO/SP
FONE: 1191405319
TOTAL: R$ 21.999,36(Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)

TAQUARIVAI, 12 de Maio de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 229/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1090/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA
CNPJ: 56.933.664/0001-68
TOTAL: R$ 2.268,00(Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 13 de Maio de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 244/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº , reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA
CNPJ: 58.580.993/0001-06
TOTAL: R$ 890,00(Oitocentos e Noventa Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 13 de Maio de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 250/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1217/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: LEANDRO SOARES DE SOUSA
CNPJ: 467.792.178-40
TOTAL: R$ 2.700,00(Dois Mil e Setecentos Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 13 de Maio de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, nº 01 – Centro
CEP 18425-043 – Taquarivaí/SP

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

EDITAL N.º 02/2026 – CADASTRO DE EVENTUAIS

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará o CADASTRO DE PROFESSORES EVENTUAIS, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como na legislação municipal vigente, com a finalidade exclusiva de constituir banco de dados de profissionais habilitados ou em formação, para eventual atendimento de necessidades temporárias e excepcionais de substituição na Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2026.

O presente cadastro possui caráter meramente declaratório e administrativo, não se configurando como concurso público ou processo seletivo, não implicando classificação, pontuação, ordem de chamada, nem gerando direito subjetivo à contratação, a qual, se ocorrer, estará condicionada ao interesse público, à necessidade da Administração e à compatibilidade entre a formação do cadastrado e a demanda existente.

Este edital rege-se pelas disposições constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, especialmente pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelas normas federais e municipais pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A organização, gerenciamento e manutenção do Cadastro de Professores Eventuais serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Taquarivaí/SP.

1.2 – É de responsabilidade exclusiva do interessado acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Cadastro, divulgados no site http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai e afixados no local de costume da Prefeitura Municipal.

1.3 – O presente cadastro destina-se exclusivamente à formação de banco de dados administrativo, não se caracterizando como concurso público ou processo seletivo, não implicando classificação, pontuação, ordem de chamada, reserva de vagas ou direito subjetivo à contratação.

1.4 – A eventual convocação dos cadastrados ocorrerá conforme a necessidade temporária e excepcional da Administração Pública Municipal, durante o ano letivo de 2026, observada a compatibilidade entre formação e demanda da unidade escolar.

CAPÍTULO 2 – DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E REQUISITOS

2.1 – O cadastro abrangerá as seguintes áreas de atuação, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais
- Ensino Fundamental – Anos Finais
- Educação Especial
- Outras áreas afins à educação, conforme demanda administrativa

2.2 – Poderão se cadastrar os interessados que atendam a ao menos uma das seguintes condições:
I – possuir licenciatura completa, em área compatível com a atuação docente;
II – possuir licenciatura completa com pós-graduação (lato ou stricto sensu), em área educacional ou correlata;
III – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura, cursando o último ano;
IV – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura ou bacharelado, com comprovação mínima de 160 (cento e sessenta) horas de componentes curriculares compatíveis com a área pretendida.

CAPÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, no período definido em publicação oficial.
3.2 – A inscrição implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação municipal e federal pertinente.
3.3 – O interessado será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo administrativa, civil e penalmente pela veracidade dos dados declarados.
3.4 – Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste cada

CAPÍTULO 4 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A eventual convocação do cadastrado estará condicionada à comprovação, quando solicitada, de que o interessado:
I – é brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II – possui idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III – está quite com as obrigações eleitorais;
IV – está quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
V – possui aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada por avaliação médica oficial;
VI – não possui antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função pública;
VII – não foi demitido ou exonerado do serviço público por processo administrativo disciplinar;
VIII – não acumula cargo ou função pública fora das hipóteses permitidas pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
IX – possui os requisitos mínimos de escolaridade e formação exigidos neste edital.

CAPÍTULO 5 – DAS CONVOCAÇÕES

5.1 – A convocação dos cadastrados ocorrerá conforme:

a) necessidade da unidade escolar;
b) compatibilidade da formação com a área de atuação;
c) disponibilidade do profissional.

5.2 – A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de não convocar candidatos cadastrados, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CAPÍTULO 6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – A documentação comprobatória das informações deverá ser anexada ao formulário de inscrições.
6.2 – A não comprovação das informações declaradas implicará no indeferimento da convocação, sem geração de qualquer direito ao interessado.

CAPÍTULO 7 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 – Será assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no cadastro, desde que as atribuições da eventual função sejam compatíveis com a deficiência apresentada, nos termos da legislação vigente.
7.2 – A comprovação da condição de pessoa com deficiência será exigida apenas no momento de eventual convocação, mediante apresentação de laudo médico.

CAPÍTULO 8 – DA VALIDADE DO CADASTRO

8.1 – O presente cadastro terá validade exclusivamente para o ano letivo de 2026, podendo ser encerrado a qualquer tempo, por decisão da Administração Pública.

CAPÍTULO 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O cadastro não gera vínculo empregatício, expectativa de direito ou obrigação de contratação por parte da Administração Pública.
9.2 – A falsidade ou inexatidão das informações prestadas implicará exclusão do cadastro, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
9.4 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos moldes do Art. 9.º, da LC 101/2000, – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Taquarivaí, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Finanças, ***CONVIDA*** toda a população para participar da ***Audiência Pública*** para **apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2026 (Demonstrativos Fiscais),** em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a realizar-se no dia **19/05/2026 (terça-feira)**, às **18h00min**, diretamente do Plenário da **Câmara Municipal de Taquarivai.**

Taquarivaí/SP, 12 de maio de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal
Jefferson Renato Martiniuk
Secretário Municipal de Finanças

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

12/05/26 13:56
Exercício: 2026
Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

LRF, art. 48 - Anexo 6 — Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	55.770.448,74
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.270.448,74
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.545.192,74

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.449.789,57	2,66
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	3.272.711,56	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	3.109.075,98	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	2.945.440,40	5,40

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

TAQUARIVAI, 12 de Maio de 2026.

EDSON VALDIR SIMA
PRESIDENTE
CPF: 602.824.360-49

JULIANA DE FREITAS OLIVEIRA
CONTADORA
CRC: 1SP227153/0-8/S

SUZANA A. OLIVEIRA P. LARA
CONTROLE INTERNO
CPF: 216.136.258-55

AGNER FERREIRA DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF:296.184.718-45